



LEI MUNICIPAL N.º 1.579, DE 29 DE MAIO DE 2.024

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso II, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar Elementos de Despesa no orçamento anual municipal, no valor de **R\$ 60.200,00 (Sessenta Mil e Duzentos Reais)**, para atender despesas não constantes do orçamento vigente, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

02.07.00 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

02.07.01 – Dep. De Assist. e Desenvolvimento Social

08.244.0014.2033 – Manutenção Dos Serviços de Assistência Social

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (2)

R\$ 40.200,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (8)

R\$ 20.000,00

TOTAL

R\$ 60.200,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o recurso de anulação de dotação.

02.00.00 – Poder Executivo

02.07.00 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

02.07.01 – Dep. De Assist. e Desenvolvimento Social

08.244.0014.2032 – Serviços de Proteção Social Especial

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (2)

R\$ 40.200,00

08.244.0014.2033 – Manutenção Dos Serviços de Assistência Social

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (8)

R\$ 20.000,00

TOTAL

R\$ 60.200,00

Art. 3º - Ficam convalidadas no PPA 2022/2025 (Plano Plurianual), LDO/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2024 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 29 DE MAIO DE 2.024.

ROBERTO CARLOS GARCIA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra

EDINALVA FREITAS FARIAS RAMOS

Secretária Municipal de Administração

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA

Procurador-Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A05-A410-49FE-9786

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 29/05/2024 16:11:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDINALVA FREITAS FARIAS RAMOS (CPF 286.XXX.XXX-09) em 29/05/2024 16:14:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 31/05/2024 14:29:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/5A05-A410-49FE-9786>